



Conselho Municipal de Assistência Social de
Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 6 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição da Legião de Encaminhamento do Menor de Carapicuíba Guarda Mirim.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996, alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, de acordo com o Parecer da Comissão de Visitas, em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de inscrição da Legião de Encaminhamento do Menor de Carapicuíba Guarda Mirim, inscrita no CNPJ sob o nº 59.061.549/0001-39, sito a Rua Mambai, nº 04 – Jardim Tonato, Carapicuíba/SP por não estar de acordo com a Resolução CMAS nº 037 de 24 de agosto de 2010.

Art. 2º A Entidade terá ampla defesa do contraditório, podendo recorrer no prazo de trinta dias a partir da data de publicação desta resolução.

Art. 3º - A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Wagner Carneiro de Santana
Presidente do CMAS